

VIDA PELÁGICA

ASSOCIAÇÃO MARÍTIMO-TURÍSTICA

Assunto: Ofício AVP 2025/004 DRPM AVPAAL04/2025011

Título: Proposta de regras de licenciamento para embarcações de pesca desportiva não regionais

Exmo. Sr.,
Diretor Regional das Políticas Marítimas
Dr. Rui Martins

Horta, 10 de novembro de 2025

No âmbito das discussões sobre autorização e licenciamento para as embarcações de pesca desportiva não regionais a pescar nos Açores, vimos por este meio, em nome da Associação Vida Pelágica, apresentar uma proposta para o futuro enquadramento das regras de licenciamento das embarcações de pesca desportiva não regionais.

A presente proposta visa a revisão e adaptação das condições contratuais das licenças das embarcações de pesca desportiva não regionais, com mais de 12m, para pescar nos Açores, com os seguintes objetivos:

- A taxa anual de licença de pesca desportiva para embarcações não regionais com mais de 12 m: 2.500€ por ano;
- A licença de pesca desportiva é válida de 1 de janeiro a 31 de dezembro;
- A licença de pesca desportiva autoriza apenas a pesca privada e não comercial;
- A licença de pesca desportiva exige que o proprietário, registado na embarcação, esteja a bordo em todos os momentos durante a atividade de pesca;
- A pesca em charter é estritamente proibida;
- O AIS deve estar ligado em todos os momentos;
- As embarcações devem manter uma distância de pelo menos 500 m de qualquer embarcação MT local;
- A pesca apenas pode ser exercida com anzol único por amostra ou isca;
- Todos os peixes capturados ou libertados devem ser registados de acordo com os formulários fornecidos;
- Os formulários fornecidos devem ser mantidos a bordo e sempre atualizados;
- A não conformidade com as regras acima, resultará na revogação imediata da licença de pesca desportiva

Todas as leis, incluindo restrições regionais de captura e de áreas de pesca para todas as embarcações, devem ser cumpridas de acordo com a legislação regional em vigor.

Assim, a Associação Vida Pelágica submete esta proposta com o intuito de colaborar na definição de um modelo justo e sustentável da atividade de pesca desportiva nos Açores, colocando-se inteiramente à disposição para eventuais esclarecimentos ou reuniões futuras sobre o tema.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direção,
Les Gallagher

Nota: Em anexo encontra-se uma proposta para o formulário de capturas.